



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 88.705**

**PROJETO DE LEI Nº 13.774**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei 8.490/2015, que permite, nas condições que especifica, acesso de doulas em estabelecimentos onde se realizam parto e serviços correlatos, para revogar dispositivo relativo a penalidade.

**PARECER**

O presente projeto de lei tem por objetivo a revogação do artigo 2º da Lei 8.490/2015, que permite, nas condições que especifica, acesso de doulas em estabelecimentos onde se realizam parto e serviços correlatos, para revogar dispositivo relativo a penalidade.

A referida proposta não provoca a criação ou aumento de despesas, tal qual demonstra o relatório de impacto, inserto na fls. 08.

De acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência municipal, regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica no art. 46, inc. IV e art. 72, inc. XII).

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator



**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos - Vetor Oeste"

**Eng.º MARCELO GASTALDO**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**